



**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA JUDICIÁRIA
ASSESSORIA DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

ADVOGADOS, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL OU ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, FICAM SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO INCISO I DO ART. 177-B DO REGIMENTO INTERNO DO TJPB, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, ENVIADO À ASSESSORIA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL (CCIV03@TJPB.JUS.BR), EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO, NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

OBS.: A RESPOSTA DO EMAIL DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO, SERÁ ENCAMINHADA ATÉ AS 12:00H (MEIO DIA) DO DIA ANTERIOR A DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, COM ENVIO DE LINK E INSTRUÇÕES E CASO NÃO SEJA RECEBIDO A RESPOSTA, NO PRAZO INFORMADO NESTA OBSERVAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM A ASSESSORIA, PARA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO, E/OU DO ENVIO DA RESPOSTA, ATRAVÉS DOS CONTATOS DISPONIBILIZADOS NO BALCÃO VIRTUAL.

PAUTA SUPLEMENTAR PJE:

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz de 2º Grau, Gabinete 18).

1) APelação Cível nº 0809030-09.2024.8.15.2001

ORIGEM: 4º VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

APELANTE: SEVERINO CRISPIM DOS SANTOS.

ADVOGADO: EVERALDO DUTRA BARBOSA DA SILVA (OAB/PB 29507).

APELADO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA.

ADVOGADO: PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138).

COTA DA SESSÃO DO DIA 18.08.2025: Decidiram adiar, “Por indicação do(a)

Relator: Exmo. Des. Inacio Jario Queiroz De Albuquerque (Juiz de 2º Grau - Gabinete 18). COTA DA SESSÃO DO DIA 02.09.2025: assim decidiram: “ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR”.